



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 1106

Em 08/04/22

EXPEDIENTE

Juiz de Fora, 05 de abril de 2022

Ofício nº 1154/2022/SG

Exmº. Sr.
Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

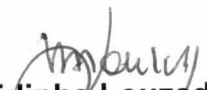
Referência: Ofício nº 990/2022
Pedido de Informação nº 87/2022
De Aatoria do Vereador Wagner de Oliveira

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao expediente referenciado acima, encaminhamos a essa Egrégia Casa Legislativa as informações solicitadas pelo Exmo.Sr. Vereador Wagner de Oliveira, no Pedido de Informação nº 87/2022, por meio dos pareceres da Secretaria de Transformação Digital e Administrativa (STDA) e da Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas (SESMAUR), ambos em anexo.

Atenciosamente,


Cidinha Louzada
Secretária de Governo

Secretaria de Governo

Memorando 6- 29.304/2022

De: Bárbara S. - STDA - SSADM - DAP - SRBP

Para: DACOL - Departamento de Acompanhamento Legislativo

Data: 04/04/2022 às 17:02:41

Setores envolvidos:

SESMAUR, SESMAUR - SSAUR - DCIM, STDA - SSADM - DAP - SRBP, DACOL

Pedido de Informação nº 87/2022

Prezada,

Complementando o **Despacho 5- 29.304/2022**, informamos que a área em questão é de propriedade do Município por força do Art. 22 da Lei Federal nº 6766/1979 que versa sobre loteamentos aprovados e registrados:

"Art. 22. Desde a data de registro do loteamento, passam a integrar o domínio do Município as vias e praças, os espaços livres e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo."

Att,

Bárbara Panza Santos

Supervisora de Registro de Bens Patrimoniais

Memorando 5- 29.304/2022

De: Bárbara S. - STDA - SSADM - DAP - SRBP

Para: DACOL - Departamento de Acompanhamento Legislativo

Data: 28/03/2022 às 16:15:53

Setores envolvidos:

SESMAUR, SESMAUR - SSAUR - DCIM, STDA - SSADM - DAP - SRBP, DACOL

Pedido de Informação nº 87/2022

Prezada,

Informamos que não possuímos em nossos arquivos o registro do imóvel em questão. Entretanto, está inserido no Loteamento Colina das Fontes, cuja a planta foi aprovada sob o nº 01 em 07/01/2010.

Att,

Bárbara Panza Santos

Supervisora de Registro de Bens Patrimoniais

Memorando 3- 29.304/2022

De: Valter D. - SESMAUR

Para: DACOL - Departamento de Acompanhamento Legislativo - A/C Aline L.

Data: 24/03/2022 às 10:52:25

Setores envolvidos:

SESMAUR, SESMAUR - SSAUR - DCIM, DACOL

Pedido de Informação nº 87/2022

Prezada Gerente Aline,

Em resposta ao Pedido de Informação nº 87/2022 - Câmara Municipal, em que o Vereador Vagner de Oliveira solicita *"...informações acerca de um terreno ao lado do nº 80 da Rua Dormevilly Nóbrega, localizado na Colina da Fontes, no Bairro Francisco Bernardino"*, no que compete a esta Secretaria, seguem as informações cadastrais do imóvel em questão, prestadas pelo Sr. Gerente do Departamento de Cadastro Imobiliário Municipal desta SESMAUR, através do Despacho 2- 29.304/2022 supra.

Ressaltamos que, por se tratar de imóvel de propriedade desta Prefeitura, qualquer proposta de intervenção no mesmo deverá ser submetida à análise do Departamento de Administração Patrimonial da STDA.

Respeitosamente,

Valter Fernando Devotti
Supervisor SESMAUR/SAPG - Assist. Admin. VI

Memorando 2- 29.304/2022

De: Tulio M. - SESMAUR - SSAUR - DCIM

Para: SESMAUR - Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas

Data: 24/03/2022 às 10:03:17

Setores envolvidos:

SESMAUR, SESMAUR - SSAUR - DCIM, DACOL

Pedido de Informação nº 87/2022

Prezado Valter Fernando Devotti

O terreno em questão trata-se de Área pertencente ao Município, cadastrada através da inscrição imobiliária nº 104.342/000 com 16.974,00m², sendo 1.180,30m² destinados a equipamentos comunitários o o restante gravado como "Área de Preservação Permanente", tudo conforme planta do loteamento denominado Colina das Fontes, aprovado sob o nº 01 em 07/01/2010 - Planta 1020-A, que segue em anexo.

Atenciosamente

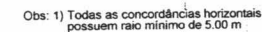
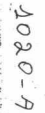
Tulio Alves Matta

Gerente do Departamento de Cadastro Imobiliário Municipal

Anexos:

1020_a.tif

1020-19



- 2) As faixas não edificadoras com 3,00 m de largura situadas sobre os lotes de nº 11 a 26 da Quadra "A", 15 a 23 e área P.J.F. da Quadra "B", pertencem aos mesmos e destinam-se à rede de esgoto e/ou água pluvial.
- 3) Com esta substituição de projeto, ficam mantidos os lotes 1 a 4, 6 a 12 e 27 da Q. "A", 23, 32 a 37 da Q. "B" e 1 da Q. "C" e as áreas da P.J.F. Ficarão alterados os lotes 5, 13 a 26 da Q. "A", 1 a 22 e 24 a 31 da Q. "B".

40	1
----	---